



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 67/2019** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir não houve medida tomada para saneamento de irregularidades, tendo em vista que não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão no exercício de 2019.

Ibirimir, 31 de dezembro de 2019.

**Edilson Ferreira da Silva**  
Diretor Presidente do IBIPREV  
Port. 434/2019

**Edilson Ferreira da Silva**  
Diretor Presidente do IBIPREV